

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Este Memorial Descritivo tem por função orientar os profissionais na execução da obra de assentamento de meio fio pré-moldado nas ruas projetadas A, B, C e D do Loteamento Pinhais no Bairro Igaras.

Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas. Esta dimensão (comprimento) poderá ser reduzida nos trechos em curva;

Os meios fios serão do tipo pré-moldado, assentados sobre base firme e rejuntados com argamassa de cimento e areia, seu escoramento será com material local de no mínimo 30 cm de largura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

Nos locais onde for previsto a implantação de acesso para deficientes físicos, deve-se proceder ao rebaixo do meio fio.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal a ART e/ou RRT de execução, e o diário de obra.

Nos preços unitários apresentados pela empresa vencedora do certame deverão estar inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.



Deverá ser demarcado o local seguindo as cotas presentes no projeto, as medidas e os alinhamentos dos terrenos, os limites e as dimensões mínimas das calçadas de 1,20m cada lado e delimitar com meio fio as Rua Projetadas.

Instalação e assentamento do meio-fio pré-moldado, de forma compatível com o projeto tipo considerado nas ruas projetadas A, B, C e D de ambos os lados; com lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio; rejuntamento de 3 cm com argamassa cimento: areia, no traço 1:4.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto, toda e qualquer alteração que por necessidade deverá ser comunicado ao técnico responsável.

Poderá a fiscalização ou o proprietário paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações estipuladas.

É de responsabilidade do proprietário manter atualizado, no canteiro de obras, toda a documentação exigida pelo Crea e Prefeitura evitando assim multas e demais contratempos.

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado, em caso de substituição de material proposto, deverá ser apresentado justificativa por escrita que comprove o Motivo.

O construtor executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica e toda estrutura de destinação de resíduos de construção civil.

A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada. Os serviços



deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada in loco.

---

**Dirley da Rocha**  
**Secretario**